

Aprovação anual de contas das empresas em Cabo Verde

SUMÁRIO: A aprovação anual de contas das empresas em Cabo Verde é um processo importante para assegurar transparência e conformidade financeira e fiscal. É imperativo que as empresas cabo-verdianas cumpram as normas e requisitos legais estabelecidos, além de respeitarem os prazos legais, a fim de evitar penalidades.

A aprovação anual de contas é um requisito legal obrigatório para todas as empresas comerciais em Cabo Verde. Esse processo envolve a análise e aprovação das demonstrações financeiras da empresa, independentemente do seu tipo, incluindo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e o relatório de gestão.

Estão também sujeitas à prestação de contas as sociedades civis sob forma comercial, as sociedades anónimas, as empresas públicas, as empresas com sede no estrangeiro e representação permanente em Cabo Verde (na parte respeitante à própria representação permanente) e os estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada.

Este procedimento é essencial para garantir transparência e responsabilização perante os sócios e acionistas, fornecedores, clientes e outras partes interessadas. Além disso, a aprovação anual de contas auxilia na avaliação do desempenho financeiro da empresa e na identificação de áreas potenciais para melhorias e ações corretivas.

O processo de aprovação anual de contas nas empresas comerciais em Cabo Verde geralmente segue as seguintes etapas:

1. Preparação das demonstrações financeiras pela administração/gerência da empresa;
2. Revisão das demonstrações financeiras pelo contabilista certificado e/ou auditor externo, conforme aplicável;
3. Convocação da Assembleia Geral de acionistas/sócios para aprovação das contas;
4. Apresentação das demonstrações financeiras aos acionistas/sócios durante a reunião da Assembleia Geral;
5. Discussão e votação para aprovação das contas da empresa; e
6. Elaboração da ata da reunião da Assembleia Geral, na qual serão registadas as deliberações tomadas.

Após a aprovação das contas, deve-se proceder ao registo da prestação de contas, que consiste no depósito das informações pertinentes. A obrigação de registo é cumprida entregando o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas devidamente aprovados devem ser depositados na conservatória do registo comercial, nos termos da lei respetiva (Art. 76º CSC).

Nota que enquanto as condições técnicas não permitirem a respetiva tramitação por via eletrónica, o registo da prestação de contas é facultativo, podendo fazer-se por mero depósito, junto dos serviços de registo, de cópia simples dos documentos referidos no artigo 129º do Código do Registo Comercial.

É importante observar os prazos estabelecidos por lei para a apresentação do registo da prestação de contas. No caso das sociedades anónimas e das sociedades por quotas (unipessoais ou não), o registo deve ser efetuado até ao trigésimo dia do sétimo mês posterior à data do termo do exercício económico, no caso do registo de prestação de contas de entidades a tal obrigadas, ou seja, até 30 de julho.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode resultar em penalidades financeiras e outras consequências legais, incluindo a impossibilidade de distribuição de dividendos aos acionistas/sócios ou a conclusão de registos junto a Conservatória do Registo Comercial competente.

Portanto, a aprovação anual de contas de empresas comerciais em Cabo Verde é um processo fundamental para garantir transparência e conformidade financeira. É crucial que as empresas cabo-verdianas cumpram as normas e requisitos legais estabelecidos, além de respeitarem os prazos legais, a fim de evitar penalidades.

Em suma, a aprovação anual de contas em empresas de Cabo Verde é um procedimento obrigatório para garantir transparência e conformidade financeira e fiscal. Todas as empresas comerciais, incluindo sociedades civis sob forma comercial, empresas públicas e estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, devem seguir este processo. Ele envolve a preparação e revisão das demonstrações financeiras, convocação da Assembleia Geral para aprovação das contas e posterior registo da prestação de contas. O não cumprimento dos prazos legais estabelecidos pode resultar em penalidades financeiras e outras consequências legais, destacando a importância da conformidade regulatória para evitar tais sanções.

Hernâni de Oliveira Soares

Praia, 27 de março de 2024.